



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DAS COMISSÕES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Nº. 22, DE 27 MARÇO DE 2023**

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04, de 15 de Março de 2023 que Disciplina o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD

HISTÓRICO: O referido Projeto de Resolução regulamenta, no âmbito do Câmara, que até 31 de março de 2023 poderá ser instaurado a fase interna de processos com base nas Leis 8.666/93, 10.520/02 ou 14.133/21, vedada a aplicação combinada das leis.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais, de acordo com o parecer Jurídico Nº. 114/2023 desta casa de Leis, estas Comissões se colocam favoráveis a tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de Março de 2023.

SANDRO ROBERTO HOICI – Sem Partido
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação